DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1781

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

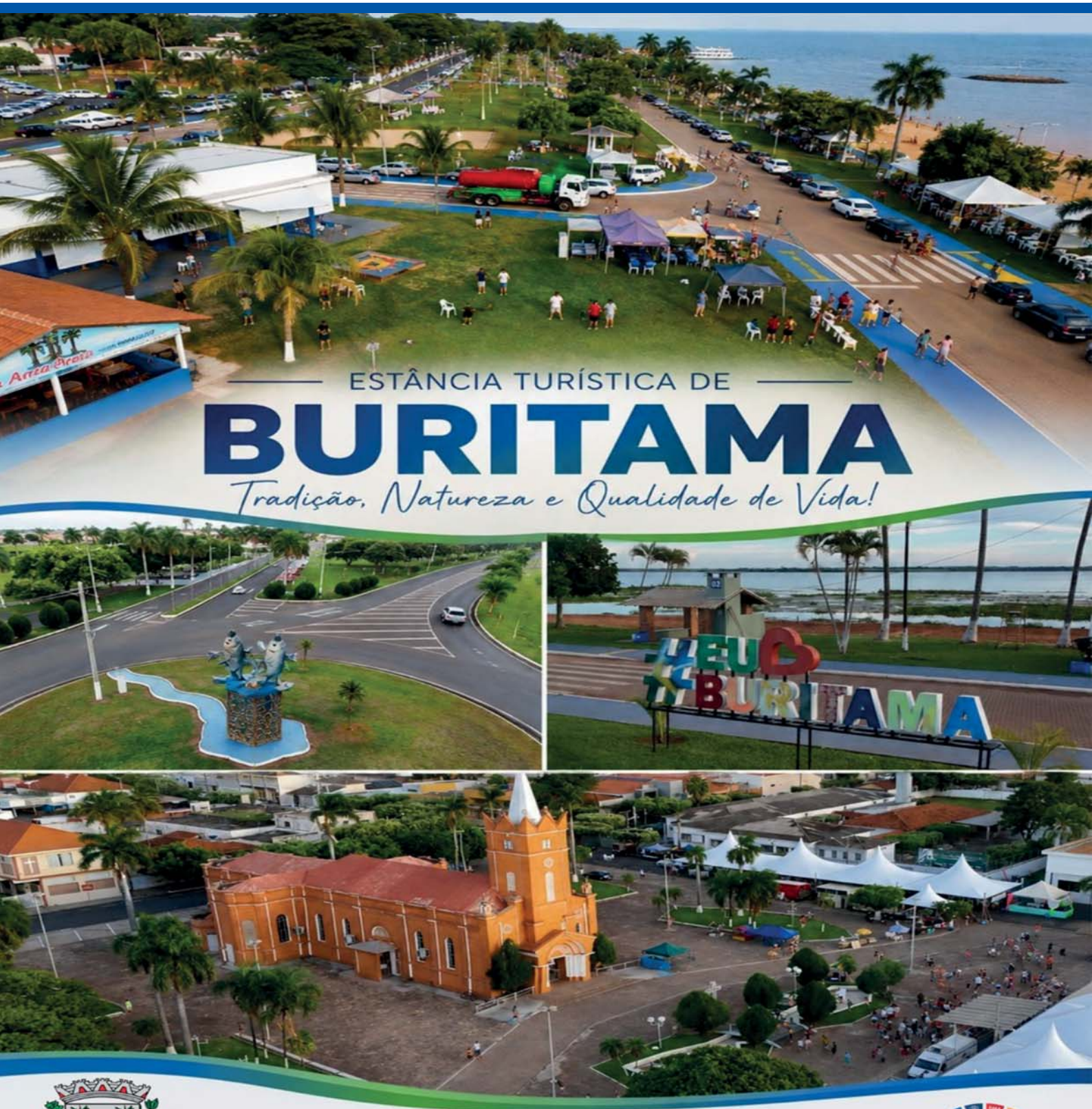

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1781

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Errata 3

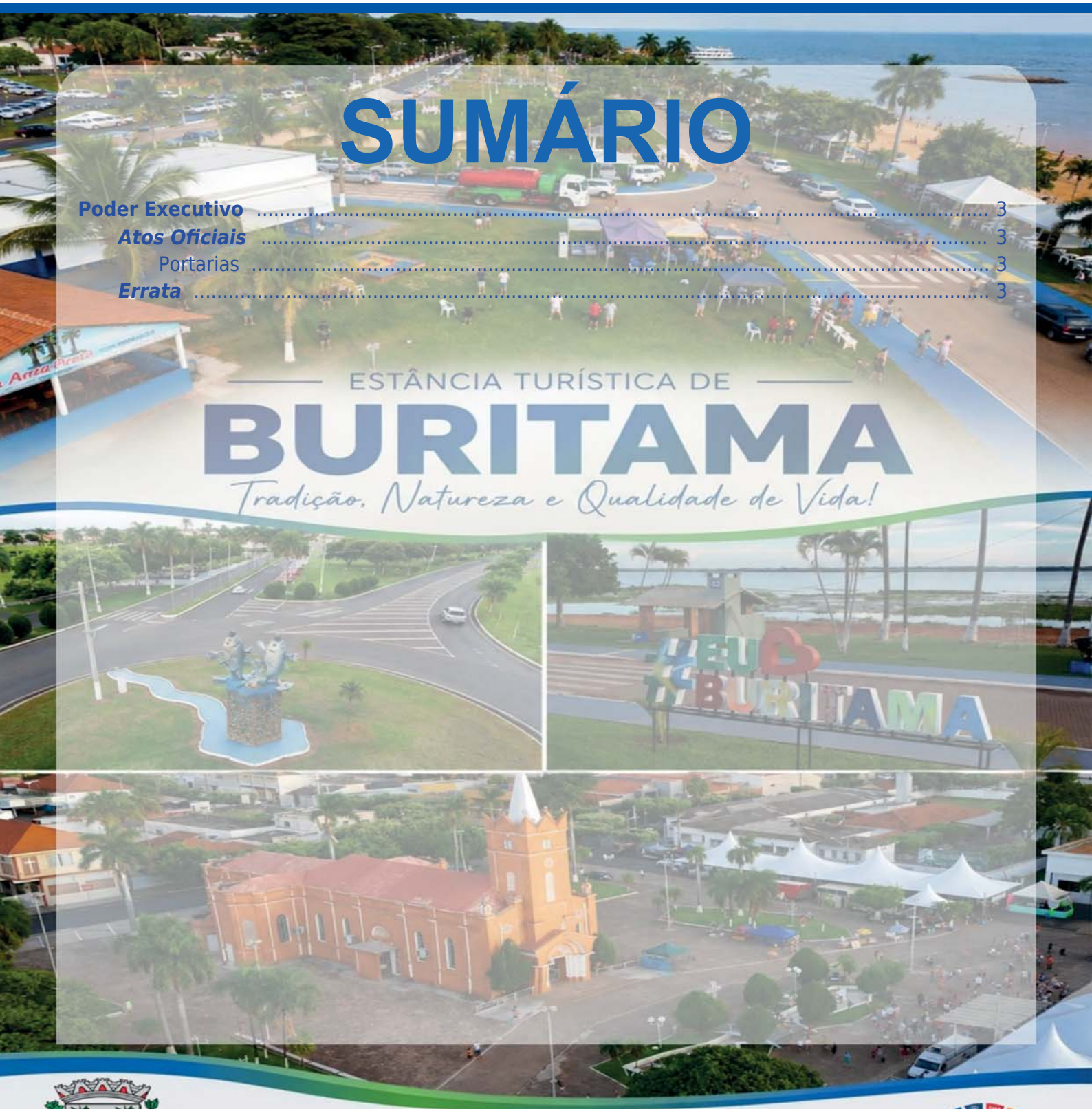

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2022 foi homologado pelo Decreto Municipal nº 4.740, de 20 de dezembro de 2022, e teve sua validade prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5.064, de 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 12.401, de 19 de outubro de 2026, declarou a vacância do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, com efeitos a partir de **1º de novembro de 2026**, em decorrência da aposentadoria voluntária da servidora **Roseli Albertini Bruno**, concedida pela Resolução nº 15, de 19 de outubro de 2026, do IPREM de Buritama, e que o provimento da vaga, solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Cultura, **Amanda Carina Sanches**, é necessário para assegurar a continuidade dos serviços administrativos do Departamento, observadas as medidas de contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 5.519, de 6 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMUEL DE SOUZA FERNANDES** para o cargo público de provimento efetivo de **Agente Administrativo I**, nos termos do art. 11, inciso I e parágrafo único, e do art. 12 da Lei Municipal nº 2.024/1991.

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Classificação	Inscrição	Candidato	Nascimento	Nota final
19º lugar	22145	Samuel de Souza Fernandes	16/10/2004	29,00

Art. 2º Fica o candidato convocado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, durante o horário de expediente, para apresentar a documentação exigida no edital e realizar o exame médico pré-admissional. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 2.024/1991.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos providenciará a notificação pessoal do candidato, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.740/2022.

§ 2º A falta de posse no prazo legal implicará a perda de efeito do ato de nomeação, conforme o § 3º do art. 63 da Lei Municipal nº 2.024/1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama, 26 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Errata

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão responsável pela análise das inscrições do Programa Minha Casa, Minha Vida retifica o comunicado anteriormente divulgado para esclarecer que o dia 30 de novembro de 2026 não corresponde à data de publicação de todos os resultados.

A partir dessa data, a Comissão concentrará seus trabalhos na conclusão das primeiras avaliações da documentação apresentada nas 271 inscrições recebidas, observando a conferência individualizada das informações e a aplicação dos requisitos e critérios de pontuação previstos no edital.

A análise criteriosa busca assegurar a fidelidade aos critérios estabelecidos, a igualdade de tratamento entre os participantes e a transparência perante os candidatos e a população. Por essa razão, a conclusão das avaliações e a divulgação dos resultados deverão observar o andamento dos trabalhos, sem prejuízo da conferência necessária de cada inscrição.

Um novo cronograma será disponibilizado pelos canais oficiais do Município, com as datas e orientações referentes à divulgação dos resultados e às etapas seguintes do processo, inclusive quanto aos recursos previstos no edital.

A Comissão agradece a compreensão de todos e reafirma seu compromisso com a condução responsável, transparente e fundamentada dos trabalhos.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 25 de novembro de 2026.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
Programa Minha Casa, Minha Vida

.....